

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Tribunal Pleno na Sessão n° 28/2018-TJ, de 19 de dezembro de 2018, com supedâneo nos art. 4° e 7° da Resolução n° 04, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE designar a Juíza de Direito ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, Titular da 3ª Turma Recursal do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de suas atuais funções jurisdicionais, exercer a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, no biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2488/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Tribunal Pleno na Sessão n° 28/2018-TJ, de 19 de dezembro de 2018, com supedâneo nos art. 4° e 7° da Resolução n° 04, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE convocar os Magistrados FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ, Juiz de Direito Titular do Juizado Auxiliar Privativo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2489/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Tribunal Pleno na Sessão n° 28/2018-TJ, de 19 de dezembro de 2018, com supedâneo nos art. 4° e 7° da Resolução n° 04, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 10 de fevereiro de 2010.

RESOLVE convocar o Juiz de Direito RÔMULO VERAS HOLANDA, Titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas; da Auditoria Militar e da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, responsável pela Assessoria de Precatórios, para o biênio 2019/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2.460/2018

Dispõe sobre a atualização das tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei 14.826, de 28.12.2010 e com amparo na Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 60/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.12.2018, que estabeleceu o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), para o exercicío de 2019, em R\$ 4,26072 (quatro reais e vinte seis mil e setenta e dois centésimos de milésimos);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor em 02.01.2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Republicada por incorreção)







ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO		TIPO DE			VALO	RES (R\$1,0	0)	
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	6,52	1,00	0,78	8,30	0,33	0,33
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	6,52	1,00	0,78	8,30	0,33	0,05
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	1,36	0,08	0,78	2,22	0,07	0,00
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	6,52	1,00	0,78	8,30	0,33	0,05
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	13,90	3,99	7,40	25,29	0,70	0,20
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	5,03	1,00	0,00	6,03	0,25	0,05
001007	Distribuição de documentos.	1	5,03	1,00	0,78	6,81	0,25	0,05
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	9,94	0,50	0,78	11,22	0,50	0,03
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	13,90	3,99	7,40	25,29	0,70	0,70
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$ 3,24 por título).	4	13,90	3,99	7,40	25,29	0,70	0,70

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDIGO		CÓDIGO			VALO	RES (R\$1,0	0)	
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).		2,79	0,18	1,10	4,07	0,14	0,14
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	1,38	0,06	0,91	2,35	0,07	0,07
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	31,61	3,99	5,13	40,73	1,58	1,58
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	31,61	3,99	5,13	40,73	1,58	1,58
002005	Instrumento público de testamento.	7	402,12	21,57	25,63	449,32	20,11	20,11
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	2,48	0,12	0,00	2,60	0,12	0,12
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	65,56	3,99	5,13	74,68	3,28	3,28
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$ 104,00.	7	65,56	3,99	25,63	95,18	3,28	3,28
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 104,01 a R\$ 235,00.	7	186,88	11,96	25,63	224,47	9,34	9,34
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00.	7	237,87	15,91	25,63	279,41	11,89	11,89
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00.	7	259,69	17,91	25,63	303,23	12,98	12,98
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00.	7	342,19	19,88	25,63	387,70	17,11	17,11
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00.	7	368,87	21,87	25,63	416,37	18,44	18,44
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00.	7	421,68	25,84	25,63	473,15	21,08	21,08
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00.	7	502,32	29,86	25,63	557,81	25,12	25,12
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58.	7	565,40	33,80	25,63	624,83	28,27	28,27
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58.	7	(1)	(2)	25,63	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	7,40	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	62,66	3,99	7,40	74,05	3,13	3,13
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	238,67	11,96	5,13	255,76	11,93	11,93
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	2,79	0,18	1,10	4,07	0,14	0,14
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$ 104,00 (imóvel fora do município).		65,56	3,99	25,63	95,18	3,28	3,28
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 104,01 até R\$ 235,00 (imóvel fora do município).		186,88	11,96	25,63	224,47	9,34	9,34

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO		CÓDIGO			VALO	RES (R\$1,0	0)	
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 235,01 até R\$ 784,00 (imóvel fora do município).		237,87	15,91	25,63	279,41	11,89	11,89
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 784,01 até R\$ 2.376,00 (imóvel fora do município).		259,69	17,91	25,63	303,23	12,98	12,98
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 2.376,01 até R\$ 4.684,00 (imóvel fora do município).	15	342,19	19,88	25,63	387,70	17,11	17,11
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 4.684,01 até R\$ 6.540,00 (imóvel fora do município).		368,87	21,87	25,63	416,37	18,44	18,44
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.810,00 (imóvel fora do município).		421,68	25,84	25,63	473,15	21,08	21,08
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis:valor do imóvel de R\$ 9.810,01 até R\$ 18.527,00 (imóvel fora do município).		502,32	29,86	25,63	557,81	25,12	25,12
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$ 18.527,01 até R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).		565,40	33,80	25,63	624,83	28,27	28,27
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel acima de R\$ 23.322,58 (imóvel fora do município).		(6)	(2)	25,63	(3)	5% de (6)	5% de (6)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município)	15	62,66	3,99	25,63	92,28	3,13	3,13
002033	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado (imóvel fora do município).	15	(4)	(5)	25,63	(3)	5% de (4)	5% de (4)
002034	Autenticação de cópia digital de documentos físicos originais com uso de certificado digital.	3	1,38	0,05	0,91	2,34	0,07	0,07

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002017:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$ 0,162 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.182,71.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 33,80.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002031:

- (6) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$ 0,162 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 23.322,58 até o máximo de R\$ 2.182,71.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 33,80.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS (CONTINUAÇÃO)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 002033:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA III - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDIGO		CÓDIGO				RES (R\$1,0	0)	
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$ 14,20.	5	21,68	3,99	1,91	27,58	1,08	1,08
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	26,98	3,99	1,91	32,88	1,35	1,35
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	30,77	3,99	1,91	36,67	1,54	1,54
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	34,54	3,99	1,91	40,44	1,73	1,73
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	38,04	3,99	1,91	43,94	1,90	1,90
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	41,70	3,99	1,91	47,60	2,09	2,09
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	14,00	3,99	1,91	19,90	0,70	0,70
003008	Certidão negativa de protesto.	4	13,89	3,99	7,40	25,28	0,69	0,69
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$ 3,24 por título).	4	13,90	3,99	7,40	25,29	0,70	0,70
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	2,72	1,18	1,91	5,81	0,14	0,14
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 14,20.	5	21,68	3,99	1,91	27,58	1,08	1,08
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 14,21 até R\$ 85,28.	5	26,98	3,99	1,91	32,88	1,35	1,35
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 85,29 até R\$ 212,76.	5	30,77	3,99	1,91	36,67	1,54	1,54
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$ 212,77 até R\$ 426,30.	5	34,54	3,99	1,91	40,44	1,73	1,73
003015	Instrumento de protesto de título (por título) . Valor de R\$ 426,31 até R\$ 851,48.	5	38,04	3,99	1,91	43,94	1,90	1,90
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$ 851,49.	5	41,70	3,99	1,91	47,60	2,09	2,09
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$ 100,00.	5	9,94	1,00	1,91	12,85	0,50	0,50
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$ 100,01 até R\$ 200,00.	5	15,91	2,00	1,91	19,82	0,80	0,80
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	50,37	3,99	0,00	54,36	2,52	2,52
003020	Certidão 2ª Via de Protesto.	4	13,90	3,99	7,40	25,29	0,70	0,70
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$ 3,24 por título).	5	6,96	3,99	1,91	12,86	0,35	0,35

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO		CÓDIGO	VALORES (R\$1,00)					
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	59,73	3,99	7,40	71,12	2,99	2,99
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	133,31	9,94	7,70	150,95	6,67	6,67
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	198,96	9,94	7,70	216,60	9,95	9,95
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	50,37	3,99	7,70	62,06	2,52	2,52
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com a respectiva certidão.	10	38,83	3,99	7,70	50,52	1,94	1,94
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	59,73	3,99	7,40	71,12	2,99	2,99
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	59,73	3,99	7,40	71,12	2,99	2,99
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	31,61	3,99	7,40	43,00	1,58	1,58
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	31,61	3,99	7,70	43,30	1,58	1,58
004017	Editais.	4	50,37	3,99	7,40	61,76	2,52	2,52
004018	Inscrição de Mandado.	4	59,73	3,99	7,40	71,12	2,99	
004019	Traslado por página.	4	5,88	0,29	7,40	13,57	0,29	0,29
004020	Registro de Nascimento – UNIDADE INTERLIGADA	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA V - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO		CÓDIG	VALORES (R\$1,00)					
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	O SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	63,14	3,99	5,13	72,26	3,16	3,16
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$ 235,00.	11	77,71	4,99	5,13	87,83	3,89	3,89
	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	84,99	5,96	5,13	96,08	4,25	4,25
	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	97,11	5,96	5,13	108,20	4,86	4,86
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	114,08	7,94	5,13	127,15	5,70	5,70
nnsnns	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R $\$$ 4.686,01 até R $\$$ 6.540,00.	11	127,35	9,94	5,13	142,42	6,37	6,37
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	148,07	11,96	5,13	165,16	7,40	7,40
	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	177,19	15,91	5,13	198,23	8,86	8,86
	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	264,54	19,88	5,13	289,55	13,23	13,23
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(1)	(2)	5,13	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
005011	Certidão resumida.	4	21,15	3,99	7,40	32,54	1,06	1,06
005012	Traslado por página.	4	5,88	0,29	7,40	13,57	0,29	0,29
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$ 104,23.	11	47,37	2,99	5,13	55,49	2,37	2,37
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 104,24 até R\$ 235,00.	11	58,29	3,76	5,13	67,18	2,91	2,91
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	63,74	4,48	5,13	73,35	3,19	3,19
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	72,83	4,48	5,13	82,44	3,64	3,64
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 2.375,01 até R\$ $4.686,00$.	11	85,59	5,96	5,13	96,68	4,28	4,28
UUSUIX	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	95,50	7,45	5,13	108,08	4,78	4,78
	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	111,05	8,93	5,13	125,11	5,55	5,55
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	132,89	11,96	5,13	149,98	6,64	6,64
いいちいつき	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$ 18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	198,43	14,93	5,13	218,49	9,92	9,92
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$ 23.323,00.	11	(4)	(5)	5,13	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	4,44	0,23	0,78	5,45	0,22	0,22
005024	Abertura de matrícula.	-	159,80	7,95	0,00	167,75	7,99	7,99
005025	Certidão de inteiro teor.	4	62,66	3,99	7,40	74,05	3,13	3,13
005026	Prenotação.	-	44,69	3,99	0,00	48,68	2,23	2,23

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS (Continuação)

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005010:

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,029 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00, até o máximo de R\$ 760,15.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 19,88.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 005022:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$ 0,023 para cada R\$ 6,28 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 570,15.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 14,93.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI Nº 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI Nº 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA VI - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDIGO		CÓDIG			VALO	RES (R\$1,	00)	
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	O SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$ 104,00.	11	26,74	3,99	5,13	35,86	1,34	1,34
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 104,01 até R\$ 235,00.	11	63,14	3,99	5,13	72,26	3,16	3,16
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 235,01 até R\$ 780,00.	11	77,71	5,00	5,13	87,84	3,89	3,89
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 780,01 até R\$ 2.375,00.	11	97,11	5,96	5,13	108,20	4,86	4,86
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 2.375,01 até R\$ 4.686,00.	11	114,08	7,94	5,13	127,15	5,70	5,70
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 4.686,01 até R\$ 6.540,00.	11	127,35	9,94	5,13	142,42	6,37	6,37
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 6.540,01 até R\$ 9.809,00.	11	148,07	11,96	5,13	165,16	7,40	7,40
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$ 9.809,01 até R\$ 18.528,00.	11	177,19	15,91	5,13	198,23	8,86	8,86
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$ 23.323,00.	11	264,54	19,88	5,13	289,55	13,23	13,23
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	5,13	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	61,42	3,99	5,13	70,54	3,07	3,07
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	11,99	2,00	0,00	13,99	0,60	0,60
006013	Prenotação.	-	44,69	3,99	0,00	48,68	2,23	2,23
006014	Abertura de Matrícula.	-	159,80	7,95	0,00	167,75	7,99	7,99
006015	Certidão Resumida.	4	21,15	3,99	7,40	32,54	1,06	1,06
006016	Certidão de inteiro teor.	4	62,66	3,99	7,40	74,05	3,13	3,13
006017	Traslado por página.	4	5,88	0,29	7,40	13,57		0,29
006018	Segunda via de contrato (certidão /2ª via/ 2º traslado).	4	(4)	(5)	7,40	(3)	5% DE (4)	5% DE (4)

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006010:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,029 para cada R\$ 8,39 ou fração excedente aos R\$ 23.323,00 até o máximo de R\$ 760,15.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$ 19,88.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 006018:

- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 006001 A 006010.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018





ANEXOS À PORTARIA 2.460/2018 - PUBLICADA NO D.J. DE 18.12.2018

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

TABELA DE EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS 2019 - INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02.01.2019

LEGISLAÇÃO ESTADUAL APLICADA: LEI № 13.180 (DE 26.12.2001 - D.O. 27.12.01), LEI № 14.826 (DE 28.12.2010 - D.O. 29/12/2010) E LEI 16.131/2016 (DE 01.11.2016 - D.O. DE 14.11.2016). OBS.: NO CÁLCULO MÉDIO DA TABELA 2019 FOI CONSIDERADA A VARIAÇÃO DE 8,023853% DA UFIRCE ENTRE OS ANOS DE 2017 (R\$ 3,94424) E 2019 (R\$ 4,26072).

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO		CÓDIG			VALO	RES (R\$1,	00)	
ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	O SELO	EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	SUBTOTAL	FAADEP	FRMMP
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$ 6.917,21.	13	319,62	15,97	38,43	374,02	15,98	15,98
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de mais de R\$ 6.917,21 até R\$ 13.836,91.	13	350,67	17,51	38,43	406,61	17,53	17,53
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 13.836,91 até R\$ 20.754,30.	13	503,61	25,17	38,43	567,21	25,18	25,18
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 20.754,30 até R\$ 27.673,83.	13	671,47	33,53	38,43	743,43	33,57	33,57
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 27.673,83 até R\$ 34.580,79.	13	839,33	41,92	38,43	919,68	41,97	41,97
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de mais de R\$ 34.580,79 até R\$ 41.335,37.	13	1.007,19	50,35	38,43	1.095,97	50,36	50,36
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 41.335,37 até R\$ 48.417,57.	13	1.175,08	58,73	38,43	1.272,24	58,75	58,75
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$ 48.417,57 até R\$ 55.337,23.	13	1.342,95	67,12	38,43	1.448,50	67,15	67,15
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$55.337,23.	13	(1)	(2)	38,43	(3)	5% DE (1)	5% DE (1)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	47,70	3,99	0,00	51,69	2,39	2,39
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	95,44	5,96	0,00	101,40	4,77	4,77
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	390,95	19,52	38,43	448,90	19,55	19,55
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas referências, cada uma.	-	5,31	2,00	0,00	7,31	0,27	0,27
007014	Incorporação.	13	1.353,24	67,62	38,43	1.459,29	67,66	67,66
007015	Instituição de condomínio.	13	582,45	29,12	38,43	650,00	29,12	29,12
007016	Convenção de condomínio.	13	582,45	29,12	38,43	650,00	29,12	29,12
007017	Retificação.	13	222,48	11,12	38,43	272,03	11,12	11,12
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	44,69	3,99	15,37	64,05	2,23	2,23
007019	Busca.	-	7,19	0,36	0,00	7,55	0,36	0,36
007020	Certidões.	4	19,74	0,97	7,40	28,11	0,99	0,99
007021	Certidão de usucapião.	4	63,51	3,20	7,40	74,11	3,18	3,18
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	102,53	5,12	38,43	146,08	5,13	5,13
007023	PAI.	13	42,43	3,99	38,43	84,85	2,12	2,12
007024	Abertura de matrícula.	-	159,80	7,95	0,00	167,75	7,99	7,99
007025	Prenotação.	-	44,69	3,99	0,00	48,68	2,23	2,23

OBS.: Os valores nas colunas FAADEP e FRMMP correspondem a 5% dos valores dos valores da coluna Emolumentos.

OBS.: Composição de valores para o Ato de Código 007009:

- (1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,146 para cada R\$ 10,98 ou fração excedente aos R\$ 55.337,23 até o máximo de R\$ 1.475,50.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$ 67,12.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e Selo.

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2018



PORTARIANº 2487/2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que é previsto no Art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Magistrados, constantes da relação abaixo, para responderem pelas Comarcas e Varas, em face das férias dos respectivos Titulares.

1ª ZONA JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/19	Brejo Santo – 1ª Vara	Juiz de Direito Niwton de Lemos Barbosa	Juiz de Direito Antonio Vandemberg Francelino Freitas, Titular do 4º Juizado Auxiliar da 1ª ZJ
07/01 a 05/02/19	Campos Sales – Vara Única	 VaraJuíza de Direito Samara Costa Maia 	Juiz de Direito Sylvio Batista dos Santos Neto, Titular da Vara Única da Comarca de Araripe
07/01 a 05/02/19	Crato – 1ª Vara Cível	Juiz de Direito José Batista de Andrade	Juiz de Direito José Flávio Bezerra Morais, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca do Crato
07/01 a 05/02/19	Crato – Família Sucessões	eJuiz de Direito Leonardo Afonso Franco de Freitas	Juiz de Direito Luís Sávio de Azevedo Bringel, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 1º ZJ
07/01 a 26/01/19	Juazeiro do Norte – 1ª Vara Criminal	Juiz de Direito Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante	07/01 a 26/01/19 Juazeiro do Norte — 1ªJuiz de Direito Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante Juiz de Direito Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 1ª ZJ
07/01 a 26/01/19	Juazeiro do Norte – 1º JECC	07/01 a 26/01/19 Uuazeiro do Norte – 1ºJuiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos JECC	Juíza de Direito Samara de Almeida Cabral, Titular do 2º JECC de Juazeiro do Norte
07/01 a 05/02/19	Juazeiro do Norte – 2ª Vara Cível	07/01 a 05/02/19 Juazeiro do Norte – 2ªJuiz de Direito Francisco José Mazza Siqueira Vara Cível	Juiz de Direito Renato Esmeraldo Paes, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
07/01 a 05/02/19	Juazeiro do Norte Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	07/01 a 05/02/19 Uuazeiro do Norte —Juiz de Direito José Acelino Jacome Carvalho Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Juiz de Direito Miguel Feitosa Cardoso, Titular da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
07/01 a 26/01/19	Missão Velha Única	- VaraJuiz de Direito Matheus Pereira Júnior	Juiz de Direito Judson Pereira Spindola Júnior, Titular da Vara Única da Comarca de Milagres
07/01 a 26/01/19		Várzea Alegre – VaraJuiz de Direito David Melo Teixeira Sousa Única	Juiz de Direito Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 1ª ZJ
14/01 a 02/02/19		Nova Olinda – Vara Única∫Juiz de Direito Herick Bezerra Tavares	Juiz de Direito Djalma Sobreira Dantas Júnior, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 1ª ZJ

2ª ZONA JUDICIÁRIA DE IGUATU

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/19	Cedro – Vara Única	Juiz de Direito Carlos Eduardo Carvalho Arrais	Juiz de Direito Hyldon Masters Cavalcante Costa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 2ª ZJ
07/01 a 26/01/19	Icó – 1ª Vara	Juiz de Direito Francisco Ireilton Bezerra Freire	Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz, Titular da 2ª Vara da Comarca de Icó

3ª ZONA JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 05/02/19	Quixadá – 1ª Vara	Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita	Juiz de Direito Adriano Ribeiro Furtado Barbosa, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 3ª ZJ
07/01 a 05/02/19 Quixadá – 2	Quixadá – 2ª Vara	Juiz de Direito Welithon Alves de Mesquita	Juíza de Direito Ana Célia Pinho Carneiro, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 3ª ZJ
31/01 a 19/02/19	Quixeramobim – 2ª Vara	Juiz de Direito Rogaciano Bezerra Leite Neto	Juíza de Direito Kathleen Nicola Kilian, Titular da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim

4ª ZONA JUDICIÁRIA DE RUSSAS

PERÍODO

MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS	
MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	
COMARCA	



Jurza de Direito Flávia Setúbal de Souza Duarte, Titular da Limoeiro do Norte Jurz de Direito Abraão Tiago Costa e Melo, Titular da 2ª Vara de	Direito Flávia Setúbal de Souza Duarte, Titular da 3o Norte reito Abraão Tiago Costa e Melo, Titular da 2º Vara d	1ª Vara da Comarca de		e Russas	
Limoeiro do Norte Limoeiro do Norte Juiz de Direito Abraão Ti	3⁰Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque Juíza de Direito Flávia Limoeiro do Norte Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque Juíz de Direito Abraão Ti	Setúbal de Souza Duarte, Titular da		ago Costa e Melo, Titular da 2ª Vara d	
	3ª Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuq Juíza de Direito Sâmea Freitas da Silveira de Albuq	uerque Juíza de Direito Flávia	Limoeiro do Norte	uerque Juiz de Direito Abraão Ti	
Limoeiro do Norte - Vara Russas – 1ª Vara		07/01 a 26/01/19		07/01 a 26/01/19	

5ª ZONA JUDICIÁRIA DE CAUCAIA/MARACANAÚ

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
02/01 a 31/01/19	Eusébio – 1ª Vara	Juiz de Direito Henrique Botelho Romcy	Juíza de Direito Flávia Pessoa Maciel, Titular da 2ª Vara da Comarca de Eusébio
07/01 a 05/02/19	07/01 a 05/02/19	Juíza de Direito Maria Valdileny Sombra Franklin	Juiz de Direito Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia
07/01 a 26/01/19	07/01 a 26/01/19 Caucaia – 3ª Vara Cível Juiz de Direito	Juiz de Direito Willer Sóstenes de Sousa e Silva	Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa, Titular do 6º Juizado Auxiliar da 5ª ZJ
07/01 a 26/01/19	07/01 a 26/01/19 Maracanaú - 1ª Vara Juiz de Direito	Juiz de Direito Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	Juíza de Direito Flávia Maria Aires Freire Allemão, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca
	Criminal		de Maracanaú
07/01 a 05/02/19	07/01 a 05/02/19 Itaitinga – 1ª Vara	Juiz de Direito Christiano Silva Sibaldo de Assunção	Juíza de Direito Danielle Estevam Albuquerque, Titular da 2ª Vara de Itaitinga
07/01 a 26/01/19	Maracanaú – 2ª Vara Juiz de Direito	Juiz de Direito Augusto Cezar de Luna Cordeiro Silva	Juiz de Direito Fernando de Souza Vicente, Titular da Vara Única da Infância e Juventude
	Cível		da Comarca de Maracanaú
07/01 a 26/01/19	Pindoretama –	Vara Juíza de Direito Julianne Bezerra Barros	Juiz de Direito Fernando Antônio Medina de Lucena, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 5ª
	Única		72
14/01 a 02/02/19	Cascavel – 2ª Vara	Juiz de Direito Francisco Marcello Alves Nobre	Juíza de Direito Leopoldina de Andrade Fernandes, Titular da 1ª Vara da Comarca de
			Cascavel
15/01 a 03/02/19	Horizonte – 1ª Vara	Juiz de Direito Erick Omar Soares Araújo	Juiz de Direito Ricardo de Araújo Barreto, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 5ª ZJ
04/02 a 13/02/19	04/02 a 13/02/19 Horizonte – 1ª Vara	Juiz de Direito Erick Omar Soares Araújo	Juiz de Direito Fernando Antonio Medina de Lucena, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 5ª
			Z
17/01 a 15/02/19	Caucaia -	2ª Vara de Juiz de Direito Neuter Marques Dantas Neto	Juiz de Direito Henrique Jorge dos Santos Falcão, Titular da 1ª Vara de Família e
	Família e Sucessões		Sucessões da Comarca de Caucaia
21/01 a 09/02/19 Caucaia	– 3ª	Vara Juiz de Direito Daniel Carvalho Cameiro	Juíza de Direito Themis Pinheiro Murta Maia, Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de
	Criminal		Caucaia

6ª ZONA JUDICIÁRIA DE ITAPIPOCA

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/19	7/01 a 26/01/19 Itapipoca - JECC	Juíza de Direito Renata Santos Nadyer Barbosa	Juíza de Direito Leslie Anne Maia Campos, Titular da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca
07/01 a 26/01/19	7/01 a 26/01/19 Uruburetama – Vara Única	VaraJuiz de Direito José Cleber Moura do Nascimento	Juiz de Direito Edísio Meira Tejo Neto, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 5ª ZJ
14/01 a 02/02/19	1/01 a 02/02/19 Itapajé – 2ª Vara	Juiz de Direito Francisco Marcello Alves Nobre	Juíza de Direito Juliana Porto Sales, Titular da 1ª Vara da Comarca de Itapajé
28/01 a 26/02/19	8/01 a 26/02/19 Amontada – Vara Única Juiz de Direitc	Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares	Juíza de Direito Leslie Anne Maia Campos, Titular da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca
28/01 a 26/02/19	8/01 a 26/02/19 Irauçuba – Vara Única Juiz de Direit	Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares	Juiz de Direito Gonçalo Benício de Melo Neto, Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca

7ª ZONA JUDICIÁRIA DE SOBRAL

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/19	7/01 a 26/01/19 Sobral – JECC	Juiz de Direito Elison Pacheco Oliveira Teixeira	Juiz de Direito Wyrllenson Flavio Barbosa Soares, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral
14/01 a 02/02/19	4/01 a 02/02/19 Sobral – 1ª Vara Cível Juiz de Direit	Juiz de Direito Antônio Washington Frota	Juiz de Direito Antônio Carneiro Roberto, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral
21/01 a 09/02/19	:1/01 a 09/02/19 Sobral — Vara Única da Juiz de Direi: Infância e Juventude	da Juiz de Direito Saulo Gonçalves Santos	Juiz de Direito Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro, Titular da 2ª Vara Criminal de Sobral

8ª ZONA JUDICIÁRIA DE TIANGUÁ



PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
07/01 a 26/01/19	07/01 a 26/01/19 Ipú - Vara Única	Juiz de Direito Denys Karol Martins Santana	Juiz de Direito Moisés Brisamar Freire, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 8ª ZJ
07/01 a 26/01/19	77/01 a 26/01/19 Tianguá – 2ª Vara	Juiz de Direito Denys Karol Martins Santana	Juiz de Direito Moisés Brisamar Freire, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 8ª ZJ
28/01 a 26/02/19	28/01 a 26/02/19 Croatá – Vara Única	Juíza de Direito Juliana Bragança Fernandes Lopes	Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, Titular da Vara Única da Comarca de São Benedito
28/01 a 26/02/19	28/01 a 26/02/19 Guaraciaba do Norte — Juíza de Di Vara Única	Juíza de Direito Juliana Bragança Fernandes Lopes	Juiz de Direito Fábio Rodrigues Sousa, Titular da Vara Única da Comarca de São Benedito

12ª ZONA JUDICIÁRIA DE ARACATI

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FÉRIAS
30/01 a 28/02/19 A	Aracati – 2ª Vara	Juíza de Direito Cristiane Maria Castelo Branco Machado	Juiz de Direito Jamyerson Camara Bezerra, Titular da 3ª Vara da Comarca de Aracati
		Ramos	

13ª ZONA JUDICIÁRIA DE CANINDÉ

PERIODO	COMARCA	MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	MAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE FERIAS
07/01 a 05/02/19	Canindé – 1ª Vara	Juiz de Direito Antônio Josimar Almeida Alves	Juíza de Direito Tássia Fernanda de Siqueira, Titular da 3ª Vara da Comarca de Canindé

14ª ZONA JUDICIÁRIA DE TAUÁ

E FÉRIAS	auá
AAGISTRADO DESIGNADO PARA RESPONDER DURANTE	Juiz de Direito Tadeu Trindade de Avila, Titular da 2ª Vara de Tauá
MAGISTRADO TITULAR/RESPONDENDO	Juiz de Direito Marcelo Durval Sobral Feitosa
COMARCA	Tauá – 3ª Vara
PERÍODO	07/01 a 05/02/19

Art. 2° – Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte aos magistrados designados, nos termos e limites das Resoluções n°s 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará